

# FESTIVAL MUNICIPAL “VALORES DA TERRA”

## ETAPA CANTA CANTU (Festival Regional da Cantuquiriguaçu)

### REGULAMENTO GERAL

#### **Apresentação**

O Festival Municipal Valores da Terra, etapa Canta Cantu (Festival Regional da Cantuquiriguaçu), será realizado nas categorias, infantil, infanto-juvenil, gospel, Nativista, Popular e Sertaneja, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas-Pr, será realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, no Lago Municipal Novo Milênio.

#### **Objetivo**

O festival tem por finalidade através da música incentivar e descobrir novos talentos, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente de atividades de nível cultural e artístico e também fortalecer vínculos entre os munícipes.

### **NORMAS GERAIS**

#### **Art. 1-DAS CATEGORIAS:**

O Festival de interpretação abrange seis categorias, sendo elas:

- 1.1- Categoria sertaneja – Adulto;
- 1.2- Categoria Popular – Adulto;
- 1.3- Categoria Gospel – Adulto;
- 1.4- Categoria Nativista - Adulto
- 1.5- Categoria Infanto-Juvenil – 09 a 15 anos.

#### **Art.2-DA REALIZAÇÃO:**

2.1 - O Festival Municipal Valores da Terra, etapa Canta Cantu, será realizado no Município de Catanduvas – Pr, tendo como local, Lago Municipal Novo Milênio, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, início as 20h30, com a seguinte programação:

2.2 - Dia 20 de dezembro (sexta-feira), categorias Infantil, Infanto-Juvenil e Gospel.

2.3 – Dia 21 de dezembro (sábado), Categorias Popular Nativista e Sertaneja.

2.4 - No festival não haverá eliminatória, sendo que ao final das apresentações serão premiados os 04 melhores de cada categoria, logo após as apresentações será realizado a entrega da premiação.

2.5 - Fica determinado que nas categorias Infantil e Infanto-Juvenil não existem restrições a gêneros musicais, podendo o participante fazer a inscrição de qualquer tipo de música, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infanto-juvenil.

### **Art.3-DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições são gratuitas, em quaisquer modalidades.

3.2 – O prazo para as inscrições será até o dia 10 de dezembro de 2024.

3.3 – As inscrições serão realizadas no Memorial da Revolução de 1924, situado na Av. Presidente Kennedy, 513, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08h30 e 12h00 e 13h30 e 17h00.

3.4 – O candidato deverá realizar pessoalmente sua inscrição, no caso de menor de idade deve ser acompanhado por um responsável. As inscrições não serão realizadas por telefone ou e-mail.

3.5 – O candidato deverá comprovar residência no município ou apresentar título de eleitor da cidade de Catanduvas, no momento da inscrição o candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar o RG.

3.6 – Na ficha de inscrição deverão ser informados OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:

- Nome completo
- Nome artístico
- Endereço
- Telefone para contato
- Música a ser cantada
- Tom da música

3.7 – Caso o candidato não preencher em sua inscrição o item “Tom da Música” que irá interpretar, a Banda executará a música no Tom original.

3.8 – Os candidatos deverão apresentar a cópia da letra da música que irão interpretar.

3.9– Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudar de música.

3.10 – No ato da inscrição, o participante deverá declarar, por meio de assinatura digital ou física, que leu e concorda com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas.

#### **Art.4-DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 – Depois de efetuada a inscrição além de não ser permitido mudar de música, não poderá mais de um candidato cantar a mesma música em sua categoria.

4.2 – Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

4.3 – Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por música Sertaneja, Nativista, Popular, Gospel, Infanto-Juvenil ou Infantil.

4.4 - Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.5 – O acompanhamento musical estará a cargo da BANDA CONTRATADA, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou comissão.

4.6 - Os candidatos deverão observar a ordem de apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora, no dia do Festival.

4.7 – Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando for chamado pelo apresentador.

4.8 – Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

4.9 – Os candidatos poderão ter acompanhamento da banda dos backing vocal existentes na música.

4.10 – Poderão concorrer na categoria Infantil os candidatos com idades de 04 a 08 anos, e na categoria Infanto-Juvenil, os candidatos com idades de 09 a 15 anos, considerando a data do festival.

#### **Art.5-DOS ENSAIOS:**

5.1 - Os ensaios serão no palco do lago municipal de Catanduvas, nos dias do festival, obedecendo as seguintes datas e horários:

- Dia 20 de dezembro (sexta-feira), ensaios das categorias Gospel, Infanto-Juvenil e Infantil; período da manhã: das 09h00 às 11h30, período da tarde das 13h00 às 16h00.

- Dia 21 de dezembro (sábado), ensaios das categorias Popular, Nativista e Sertaneja, das 13h00 às 17h00.

Parágrafo único: Os concorrentes receberão uma senha para os ensaios, que será entregue pela Comissão Organizadora até as 15 horas.

5.2 - Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

## **Art.6-DA AVALIAÇÃO**

6.1 – A comissão Julgadora será formada por critério e escolha da Comissão Organizadora.

6.2 – A comissão Julgadora será composta por (05) cinco pessoas, que avaliarão as seis categorias.

6.3 – As notas de avaliação deverão ser de (5) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.

6.4 – Para cada candidato o Jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical.

6.5 – A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- Afinação da voz.
- Ritmo
- Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

6.6 – Caso o candidato venha esquecer a letra da música, ficara a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

6.7 – A nota será dada pelos (05) cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.

6.8 – Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito “afinação de voz” como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência nesse quesito, será observado sucessivamente os quesitos de “ritmo” e “interpretação”.

6.9 - Não será permitida qualquer intervenção do participante ou outro interessado nas ações/decisões dos senhores jurados e comissão organizadora.

6.10 – As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas nos critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste regulamento. As notas

atribuídas a cada quesito serão documentadas em fichas de avaliação específicas, devidamente assinadas pelos jurados.

6.11 – As fichas de avaliação permanecerão arquivadas sob a responsabilidade da Comissão Organizadora por um período mínimo de 06 (seis) meses, estando disponíveis para consulta mediante requerimento formal. Preliminarmente, a colocação geral (notas) será divulgada logo após a entrega da premiação.

### **Art.7-DA PREMIAÇÃO:**

7.1 – Os 04 (Quatro) concorrentes melhor classificados em cada categoria serão premiados com dinheiro e troféus na seguinte forma:

#### **Categoria Infantil**

- 1º Lugar – R\$400,00 (Quatrocentos Reais)
- 2º Lugar – R\$300,00 (Trezentos Reais)
- 3º Lugar – R\$200,00 (Duzentos Reais)
- 4º Lugar – R\$100,00 (Cem Reais)

#### **Categoria Infanto-Juvenil**

- 1º Lugar – R\$500,00 (Quinhentos Reais)
- 2º Lugar – R\$400,00 (Quatrocentos Reais)
- 3º Lugar – R\$300,00 (Trezentos Reais)
- 4º Lugar – R\$200,00 (Duzentos Reais)

#### **Categoria Gospel**

- 1º Lugar – R\$1.000,00 (Mil Reais)
- 2º Lugar – R\$800,00 (Oitocentos Reais)
- 3º Lugar – R\$600,00 (Seiscentos Reais)
- 4º Lugar – R\$400,00 (Quatrocentos Reais)

#### **Categoria Popular**

- 1º Lugar – R\$1.000,00 (Mil Reais)
- 2º Lugar – R\$800,00 (Oitocentos Reais)
- 3º Lugar – R\$600,00 (Seiscentos Reais)
- 4º Lugar – R\$400,00 (Quatrocentos Reais)

#### **Categoria Nativista**

- 1º Lugar – R\$1.000,00 (Mil Reais)
- 2º Lugar – R\$800,00 (Oitocentos Reais)
- 3º Lugar – R\$600,00 (Seiscentos Reais)
- 4º Lugar – R\$400,00 (Quatrocentos Reais)

#### **Categoria Sertaneja**

- 1º Lugar – R\$1.000,00 (Mil Reais)

- 2º Lugar – R\$800,00 (Oitocentos Reais)
- 3º Lugar – R\$600,00 (Seiscentos Reais)
- 4º Lugar – R\$400,00 (Quatrocentos Reais)

Parágrafo Único - O pagamento das premiações em dinheiro será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento. Para tanto, os vencedores deverão informar, no ato do recebimento do troféu, os dados bancários para a realização da transferência.

### **Art.8-Da Origem dos Recursos**

8.1 – Os recursos financeiros destinados à realização do 6º FERCAT, incluindo a premiação em dinheiro, são provenientes do orçamento municipal, especificamente da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas, devidamente aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

8.2 – Todas as despesas relativas ao festival serão realizadas em conformidade com as normas de contabilidade pública e submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **Art. 9- Da Publicidade e Prestação de Contas**

9.1 – Este regulamento, bem como todos os atos referentes ao 6º FERCAT, incluindo as etapas de inscrições, resultados das seleções e premiados, serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Catanduvas, como site institucional e redes sociais.

9.2 – Ao término do evento, a Comissão Organizadora publicará relatório detalhado com a prestação de contas, incluindo a relação dos participantes, premiados e os custos envolvidos na realização do festival.

### **Art. 10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 – Os intérpretes vencedores nas categorias Infantil, Infanto-Juvenil, Nativista e Sertaneja poderão representar o Município de Catanduvas na grande final do 4º Canta Cantu (Festival Regional da Cantuquiriguaçu), que será realizado em 2025. Já os vencedores das categorias Popular e Gospel, ou seja, aquele que obtiver a maior nota entre eles, representará o município na categoria Popular/Gospel do 4º Canta Cantu, uma vez que, na grande final, as duas categorias serão unificadas.

10.2 - Os vencedores nas categorias Infanto-Juvenil, Gospel, Popular e Sertaneja poderão representar o município de Catanduvas no 20º



FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná) a ser realizado em 2025.

10.3 - Os dois primeiros colocados das categorias Popular e Sertaneja estarão automaticamente selecionados para participar do 5º FERCAT – Festival Regional de Catanduvas, que acontecerá nos dias 27 e 28 de dezembro no Lago Municipal Novo Milênio.

10.4 – Obrigatoriamente todos os candidatos, ao iniciar o festival, deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.

Parágrafo único: O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem de apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

10.5 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

10.6 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA.**

**Contatos:** (45) 3234-8590 – Memorial  
(45) 9 9113-0834 – Mildó  
(45) 9 9101-2232 – Silmara